



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

CARTA CONVITE Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/22 (Memorando Interno nº. 045/22)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos 14 de junho de 2022, às 10h50m (dez horas e cinquenta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, situada na Rua Barão de Madalena, nº. 108/110, Centro, Santa Maria Madalena/RJ, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e julgamento de propostas visando à contratação de empresa para execução de serviços/obras de reforma da Câmara Municipal, conforme documentação de fls. 03/14, conforme autorizado no Processo Administrativo nº. 045/2022, Memorando Interno nº. 045/2022, da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, em segunda chamada. Assim, após a fase de habilitação, são remanescentes os seguintes licitantes: 1) **LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº. 12.403.062/0001-23, representada pelo Sr. Aldir Amaral Carvalho, portador da carteira de identidade nº. 10745144-5 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 070.848.937-09, conforme Carta de Credenciamento (Anexo X do Carta Convite nº. 001/22); 2) **JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ Nº. 08.006.227/0001-03, representada pelo Sr. João Paulo Filho, portador da carteira de identidade nº. 081653271 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 002.626.917-10, conforme Carta de Credenciamento (Anexo X do Carta Convite nº. 001/22); 3) **JP CONSTRUTORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, CNPJ Nº. 43.505.756/0001-03, com entrega da documentação de habilitação mediante protocolo no órgão. Diante disso, passou-se à segunda fase da sessão, conforme previsto nas Cláusulas 9 e 10.4 da Carta Convite nº. 001/22, sendo procedida à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas (ENVELOPE B), sendo rubricadas e examinadas com os preços a seguir demonstrados (em ordem de apresentação dos envelopes): **JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ Nº. 08.006.227/0001-03, apresentou proposta no valor de R\$ 81.870,15 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos); **JP CONSTRUTORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, CNPJ Nº. 43.505.756/0001-03, apresentou proposta no valor de R\$ 82.245,43 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três

18/4/22

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**


centavos) e para cada item, no valor global de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º. 12.403.062/0001-23, apresentou proposta no valor de R\$ 82.148,25 (oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Da análise das propostas, não foi verificada nenhuma irregularidade quanto à documentação e tendo-se como requisito para julgamento as exigências previstas na Cláusula 10.4 da Carta Convite n.º. 001/22, bem como as normas previstas pela Lei n.º 8.666/1993, verifica-se que a empresa JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ N.º. 08.006.227/0001-03 apresentou proposta com MENOR PREÇO GLOBAL, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação a declarou vencedora. Ressalta-se que nenhuma das proponentes está constituída sob a forma de ME ou EPP. Por fim, foi dada oportunidade aos licitantes presentes de manifestar interesse em recorrer, hipótese em que as razões deverão ser entregues em 2 (dois) dias úteis. Ouvidos os licitantes, nenhum manifestou tal interesse. Quanto ao terceiro licitante (JP CONSTRUTORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI), cumpre consignar que, embora não haja vedação legal quanto à remessa da documentação, a ausência de representante legal presente na sessão implica na impossibilidade de participação plena em todas as fases, inclusive quanto aos recursos. Concluído os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou seja afixada cópia integral da presente Ata no átrio da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, objetivando dar publicidade ao presente ato. Encerrado o prazo de recurso, o procedimento licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e posterior adjudicação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 11h10m (onze horas e dez minutos) e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes, que neste ato tomam ciência formal do teor da presente.


Comissão Permanente de Licitações

  
Priscila Santos Casemiro  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Mat. CM 01.015/19

Rossini Bastos Vasconcellos  
SECRETÁRIO GERAL  
Mat. CM 01.010/04

Licitantes

070848937-09  
  
01-11622000

  
Kezia Campanário Silva  
Responsável pelo Protocolo  
Matricada: CM 01.005/04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 001/2022.

REF.: CONVITE: 001/2022.

PROCESSO Nº 025/2022.

Contratação de empresa para execução de serviços/obras de reforma da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, 1º Distrito deste Município.

Ref: "Contratação de empresa para execução de serviços/obras de reforma da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, 1º Distrito deste Município" para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite, conforme solicitado no processo administrativo nº 045/2022, através do memorando interno nº 045/2022.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor da Empresa **JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 15 de junho de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

ADJUDICAÇÃO

REF.: CONVITE: 001/2022.

PROCESSO Nº 045/22.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Adjudico, na forma da Lei, à Empresa JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, no valor de **R\$ 81.870,15 (oitenta e um mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos)**, o objeto da licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitações, na modalidade **Carta Convite de nº 001/2022 – “execução de serviços de Obras de Reforma da Câmara Municipal”**, do tipo **menor preço global**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, conforme solicitação feita através do **memorando nº 045/22**, e especificações contidas nos autos do **processo administrativo nº 045/22**, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite.

Santa Maria Madalena, 15 de junho de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena